



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 558 DE 16 DE ABRIL DE 2008

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Terra Indígena Apucarantina.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Terra Indígena Apucarantina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob nº 81.877.201/0001-73, com sede e foro neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 16 de Abril de 2008.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal